

RESOLUÇÃO 004/2020

Define critérios para utilização, na campanha eleitoral, de doações recebidas em exercício anteriores.

A Comissão Executiva Nacional do Republicanos, no uso das suas atribuições estatutárias e com fulcro no artigo 18, inciso II da Resolução TSE 23.607/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as direções estaduais e municipais autorizadas a utilizar recursos advindos de doações e ou contribuições de filiados, recebidas em exercícios anteriores ao da Eleição 2020, desde que:

§1º - Que todas as receitas tenham identificação da sua origem e escrituração individualizada na prestação de contas anual, da direção partidária, assim como seu registro financeiro na prestação de contas de campanha eleitoral do partido político;

§2º - Transferência do valor das doações/contribuições para a conta bancária "Doações para Campanha", antes de sua destinação ou utilização, respeitados os limites legais impostos a tais doações, calculados com base nos rendimentos auferidos no ano anterior ao da eleição em que a doação for aplicada;

§3º - Identificação, na prestação de contas eleitoral do partido político e nas respectivas contas anuais, do nome e do número do CPF da pessoa física que efetuou a doação/contribuição, bem como a identificação do número do recibo de doação original;

§4º - Observância às normas estatutárias bem como das orientações presentes nessa resolução;

Art. 2º - Os valores repassados e não utilizados deverão ser devolvidos à direção onde ocorrer a circunscrição do pleito, até o encerramento das prestações de contas, na conta de “Outros Recursos”.

§3º - O Descumprimento das exigências do parágrafo anterior submeterá o infrator às sanções disciplinares por ato de infidelidade partidária e insubordinação.

Art. 3º - Revogam-se as deliberações contrárias.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua aprovação pela Comissão Executiva Nacional.

Brasília – DF, 24 de setembro de 2020.

JOAQUIM MAURO DA SILVA
TESOUREIRO NACIONAL DO REPUBLICANOS



Resolução 004-2020 - utilização de doações e contribuições de anos anteriores.doc

Código do documento 97142853-3b47-4195-a368-624d99a70084



Assinaturas



Joaquim Mauro da Silva
joaquim.mauro@republicanos10.org.br
Assinou

Eventos do documento

26 Sep 2020, 15:19:51

Documento número 97142853-3b47-4195-a368-624d99a70084 **criado** por JOAQUIM MAURO DA SILVA (Conta 66b2e97a-e377-4f58-8fd4-33cb36f3ce06). Email :financeiro@republicanos10.org.br. - DATE_ATOM: 2020-09-26T15:19:51-03:00

26 Sep 2020, 15:21:02

Lista de assinatura **iniciada** por JOAQUIM MAURO DA SILVA (Conta 66b2e97a-e377-4f58-8fd4-33cb36f3ce06). Email: financeiro@republicanos10.org.br. - DATE_ATOM: 2020-09-26T15:21:02-03:00

26 Sep 2020, 15:47:37

JOAQUIM MAURO DA SILVA **Assinou** - Email: joaquim.mauro@republicanos10.org.br - IP: 189.6.15.100 (bd060f64.virtua.com.br porta: 51336) - **Geolocalização:** -15.834355409499318 -48.01970419833971 - Documento de identificação informado: 116.858.188-54 - DATE_ATOM: 2020-09-26T15:47:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):89cd34ba98f42186c8209bfaae7ee85670c2b8d1b12abe1ed3c5533b513ffc66
(SHA512):f2557148896a73016d853f760688f942bcd9714c1a6896ff10dde382203a19ec4ff9e1e2b917391dd05e8d4c98f5f47f38fda4b9a085947298c925a3d2ce9ebb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

